

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 29 de setembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Diretor de Administração

DECRETO N.º 50/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 741, item "10" e Decreto n. 1359 de 19/11/1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente (Lei 741 de 19/11/1968):-

3.2.1 2 46 -	<u>Instituições Federais</u>	R\$
	II - Auxílio ao Correo de Paulópolis	120,00
3.2.1 3 02 -	<u>Instituições Estaduais</u>	
	I - Auxílio ao Fórum Local	110,00
3.1.4 0 11 -	<u>Encargos Diversos</u>	
	I - Honorários do advogado	780,00
	III - Percentagens	100,00
4.1.1 0 42 -	<u>Obras Públicas</u>	
	I - Construção do prédio para oficina	5.000,00
4.1.4 0 67 -	<u>Material Permanente</u>	
	I - Aquisição de obras literárias	200,00
3.2.4 1 19 -	<u>Juros da Dívida Pública - Fundada Interna</u>	
	Juros do empréstimo serviço água (Paulópolis)	8.000,00
4.1.1. 1 91 -	<u>Obras Públicas</u>	

6

-	Projeto complementar do Est. Tratamento	4.570,00
4.1.3 0 93-	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
	II - Material elétrico p/ rede P. Audência	2.500,00
3.1.3 0 93-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	II - Melhoramentos na rede (N. Cravinhos)	500,00
	II - Melhoramentos na rede (Paulópolis)	500,00
3.1.1 1 99-	<u>Pessoal Civil - Pers. Pontagens Fixas</u>	
	I - Peneamentos zelador do depósito	1.170,00
4.1.1 0 94-	<u>Obras Públicas</u>	
	VIII - Peças para máquina de lajetas	800,00
	I - Const. do viaduto s/ trilhos da C.P.	950,00
3.1.1 1 42-	<u>Pessoal Civil - Pers. Pontagens Fixas</u>	
	III - Peneamentos de 2 pedreiros	1.300,00
4.1.4 0 05-	<u>Material Permanente</u>	
	Aquisição de máquinas e móveis	1.500,00
3.1.1 1 05-	<u>Pessoal Civil - Pers. Pontagens Fixas</u>	
	II - Peneamentos do contínuo	1.300,00
3.2.1 5 81-	<u>Instituições Privadas</u>	
	I - Contrib. ao F. P. F. P. M.	15.900,00
3.2.1 2 46-	<u>Instituições Federais</u>	
	I - Auxílio ao correio de Bompreia	500,00
	Total -	45.860,00

Artigo 2º. As anulações de que trata o artigo anterior, servirão como transferências a crédito das verbas abaixo especificadas:

4.1.3 0 93-	<u>Equipamentos e Instalações</u>	
	I - Aquisições de luminárias	4.000,00
3.1.2 0 42-	<u>Material de Consumo</u>	
	II - Peças, pneus e acessórios para tratores	3.000,00
3.1.3 0 61-	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	II - Mão de obra em reforma de escolas.	1.500,00
3.1.4 0 02-	<u>Encargos Diversos</u>	
	II - Festividades	6.000,00

34

3.1.1 1 42 -	<u>Pessoal Civil - Pens. e Paragens Fixas</u>	300,00
	I- Diaristas	309,00
3.1.3 0 42 -	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	II- Serviços de mecânicos	2.200,00
3.1.2 0 42 -	<u>Material de Consumo</u>	
	II- Combustível e lubrificantes p/ tratores	3.000,00
3.1.2 0 11 -	<u>Material de Consumo</u>	
	I- Impressos e material de expediente	800,00
3.1.2 0 42 -	<u>Material de Consumo</u>	
	Combustível e lubrificantes p/ caminhões.	1.000,00
3.1.2 0 05 -	<u>Material de Consumo</u>	
	II- Café, açúcar e outros	200,00
3.1.4 1 42 -	<u>Pessoal Civil - Pens. e Paragens Fixas</u>	
	I- Pensamentos de três carpinteiros	1.430,00
	II- Pensamentos de cinco tratoristas	2.430,00
	I- Pensamentos de cinco motoristas	1.600,00
	II- Mensalistas	8.000,00
3.1.1 1 91 -	<u>Pessoal Civil - Pensamentos e Paragens Fixas</u>	
	Serviços extraordinários	600,00
4.1.1. 0 94 -	<u>Obras Públicas</u>	
	III- Construções de guias e sarjetas	3.000,00
4.1.1 0 94 -	<u>Obras Públicas</u>	
	I- Fretes e Carretos	2.000,00
3.1.2 0 91 -	<u>Material de Consumo</u>	
	I- Material p/ abrandamento de água	2.500,00
3.1.2 0 93 -	<u>Material de Consumo</u>	
	I- Lâmpadas, fusíveis, etc.	200,00
4.1.4 0 92 -	<u>Material Permanente</u>	
	Aquisição de carroças e animais	300,00
3.1.3 0 92 -	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	I- Viagens, estadas e conduções	1.800,00
Total -		45.860,00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de outubro de 1969.

ass.) - Milton Pereira

Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, aos 03 de outubro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi

Director Administrativo.

DECRETO Nº 51/69

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 741, item "D" do Decreto n. 1359 de 19/11/1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente (Lei 741 de 19/11/68) :-

3.1.1 1 92 -	<u>Pessoal Civil - Pers. e Contagens Fixas</u>	R\$
	Motorista, ajudante, cinco varredores e cinco lixeiros -	5.800,00
3.2.1 2 46 -	<u>Instituições Federais</u>	
	V- Auxílio ao Correio de Pompeia	659,60
3.1.3 0 94 -	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	II- Empreiteiros para serviços de obras	750,00
	Total -	7.209,60